

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº686/2009.

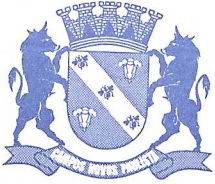
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL,
ÁREA RURAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS
NOVOS PAULISTA, QUE ABAIXO ESPECIFICA.”**

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista – SP., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1.941, expede o seguinte **DECRETO**:

ARTIGO 1º) – Fica, declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte ideal do imóvel rural que consta pertencer ao **Sr. JOSÉ ARIOVALDO GAVA e ESPOSA**, parte ideal esta que corresponde a área de 20.968,70 m², iguais a hectares ou Alqueires Paulista de terras, encravado em uma área maior de 28,33 alqueires, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, sob nº 3.137, lavrada em 25/08/1994, às folhas 13 e 14 do livro nº 139; localizada na Estrada Municipal CNP 426, que liga a sede do Município ao Bairro Rural Água da Lagoa, conforme descrição segue contida no artigo segundo.

ARTIGO 2º) –DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: a referida área aqui desapropriada é de formato trapezoidal regular, com área de 20.968,70 metros quadrados, encravado em uma área maior de 28,33 alqueires paulista. O levantamento inicia-se no marco 1 cravado junto a divisa de José Ariovaldo Gava e a Estrada Municipal CNP 426 que interliga diversas propriedades rurais; segue margeando esta até o marco 2 por uma extensão de 242,00 (duzentos e quarenta e dois metros); do marco 2 deflete a esquerda num ângulo de 49º 47’ 00” e segue até o marco 3 numa distância de 114,00 (cento e catorze metros); do marco 2 ao marco 3 confronta com a estrada municipal CNP 426, que interliga diversas propriedades rurais; do marco 3 deflete à esquerda com ângulo de 130º 13’ 00” e segue para o marco 4 numa distância de 242,00 (duzentos e quarenta e dois metros); do marco 4 deflete à esquerda e retorna ao marco 1, início da descrição, com ângulo de 49º 13” 00” numa distância de 114,00 (cento e catorze metros) fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 20.968,70 metros quadrados; do marco 4 ao marco 1 confronta com a área de propriedade do Sr. José Ariovaldo Gava. Área esta que encontra-se sem nenhuma benfeitoria, conforme Memorial Descritivo e Croquis (Levantamento Planialtimétrico), realizado por Engenheiro Civil regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, anexo e que fica fazendo parte integrante do presente.

ARTIGO 3º) – O referido Imóvel Rural é destinado a **IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, ou seja à recepção de coleta de lixo urbano, no sistema de valas, consoante ao permitido no artigo 5º, alínea “d” do Decreto-Lei nº 3.365/41.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS. 49

ARTIGO 4º) – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos previstos em crédito adicional suplementar autorizados por Lei Municipal se necessário, combinados com os recursos que se refere o inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, e demais observância aos dispositivos contidos no Artigo 43 da mesma Lei Federal.

ARTIGO 6º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos Novos Paulista, 27 de Julho de 2.009

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo